

Outorgante/Declarante

Recife, 05/12/2019.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: Eu, RAFael GOMES COSTA,  
DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que sou pobre na acepção jurídica  
de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da justiça.  
do termo, não tendo condições de arcar com as despesas inerentes à ação ajuizada, sem prejuízo

CONTRATO DE HONORÁRIO: A autora se compromete a pagar pelos serviços prestados a  
advogada ora constituida a percentual de 20% sobre o valor recebido bruto de qualquer  
benefício que venha a ser auferido da decorrente da ação, tanto judicial quanto extrajudicial,  
autorizando a retenção do referido percentual quando da expedição do alvará.

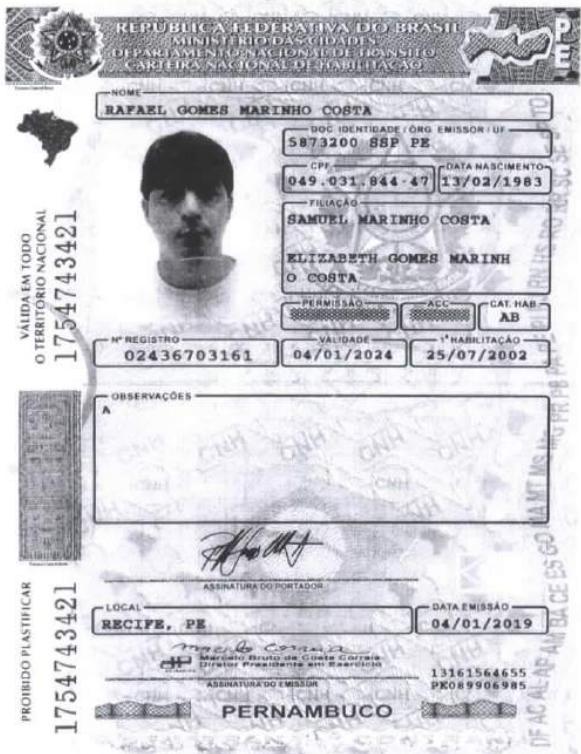
HIPÓSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA: em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo  
perante as Instituições Financeiras, pedir à justiça gratuita e assinar declaragão de  
indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás judiciais  
andamento de processo, desacordar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar,  
renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e firmar e preslar compromisso, acompanhar  
tribuna!, podendo apresentar dedarações, queixa, assinar, requerer, transfigir, desistir,  
POBREZ: Da declara "Ad judicâ" representando o outorgante perante qualquer juízo ou  
enfim para o bom e útil cumprimento deste mandado específico.

OUTORGADOS: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES, advogada, portadora, da  
OAB/PE nº18.789, com endereço, com endereço na Rua do Riachuelo nº 189, sala 1201, Boa  
Vista, Recife-PE - Fone: (81) 9.8833-4368.

OUTORGANTE: RAFael GOMES COSTA, brasileiro, bancário, portador do CPF  
nº049.031.844-47, RG nº5873200, residente a Rua Manoel Bermudes nº320, casa, Madalena,  
Recife-PE, CEP nº50710-350.

#### INSTRUMENTO PROCURATÓRIO





Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 27/01/2020 13:48:15  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012713481552600000056048614>  
Número do documento: 20012713481552600000056048614

Num. 56978379 - Pág. 1





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

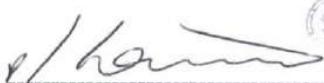


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Nº DA	054.05.2019
DATA	20.05.2019

Atendendo ao requerimento do paciente Sr. **RAFAEL GOMES MARINHO COSTA**, portador do Documento de Identidade nº **5873200** SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.031.844-47**, declaramos que consta em nossos arquivos a ocorrência de nº **S-498591**, que no dia 06 de julho de 2018, foi atendido por nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Metropolitano do Recife, vítima de colisão envolvendo automóvel e moto, por volta das 07h40, na Avenida Beira Rio, em frente a Academia da Cidade, imediações a Feira Livre de Orgânico, no bairro Torre, Recife/PE e, sendo direcionado para o Hospital Santa Joana.

Recife, 20 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Macado  
Gerente Operacional  
Administrativo Financeiro  
SAMU Metropolitano Recife  
-02

Dr. Sergio Parente Costa  
Gerente de Informação e Avaliação  
SAMU Metropolitano do Recife

SAMU METROPOLITANO DO RECIFE

Avenida Manoel Borba, 951 Boa Vista Recife – PE  
CEP – 50.060.140 Fone: 3355-7450



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 27/01/2020 13:48:15  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012713481552600000056048614>  
Número do documento: 20012713481552600000056048614

Num. 56978379 - Pág. 3



RAFAEL GOMES MARINHO COSTA  
R. MANOEL BERNARDES, 320 CASA 6F  
MADALENA  
RECIFE - PE  
50710-350





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLÍCIA DA 006ª CIRCUNSCRIÇÃO - CORDEIRO - DP6ªCIRC DIM/2ºDESEC

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 18E0096004132**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **26/07/2018** às **14:25**

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado)** que aconteceu no dia **6/7/2018** às **07:30**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA BEIRA RIO, 10** - Bairro: **MADALENA** -  
**RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**  
Local do Fato: **NAO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

LUCIANA ( AUTOR \ AGENTE )  
RAFAEL GOMES MARINHO COSTA ( VITIMA )

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): LUCIANA  
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RAFAEL GOMES  
MARINHO COSTA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**RAFAEL GOMES MARINHO COSTA (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **ELIZABETH GOMES**  
MARINHO COSTA Pai: **SAMUEL MARINHO COSTA** Data de Nascimento: **13/2/1983** Naturalidade: **RECIFE /**  
**PERNAMBUCO / BRASIL**  
Endereço Residencial: **RUA PADRE LANDIM, 320, CASA F6 - CEP: - Bairro: - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**LUCIANA (não presente ao plantão)** - Sexo: **Feminino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO /**  
**BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOTO , YAMAHA , PLACA KGN0785 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RAFAEL GOMES MARINHO COSTA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RAFAEL GOMES MARINHO COSTA**  
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**FIAT , FIESTA , PLACA PFX5995 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **LUCIANA**, que estava em posse do(a)  
Sr(a): **LUCIANA**  
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

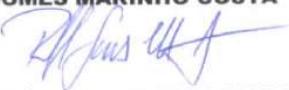
**A VÍTIMA RELATA QUE TRAFEGAVA NA AV BEIRA RIO SENTIDO PONTE DA TORRE NA FAIXA DA**



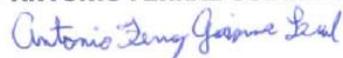
ESQUERDA QUANDO UM NEW FIESTA A SUA FRENTA TAMBÉM SENTIDO PONTE DA TORRE MAS NA FAIXA DA DIREITA FEZ UM RETORNO IRREGULAR O QUE FEZ A MESMA COLIDIR COM A LATERAL DA MOTO O QUE FEZ A VÍTIMA PERDER O EQUILÍBIO E CAIR AO CHÃO . A VÍTIMA AINDA RELATA QUE APÓS O IMPACTO A SENHORA LUCIANA ACELEROU O CARRO O QUE FEZ ARRASTAR A VÍTIMA ATÉ O MEIO FIO DO OUTRO LADO DA RUA . A VÍTIMA FICOU FERIDA NAS COSTAS E NA PERNAS ESQUERDA EM VARIOS LOCAIS

\* Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

RAFAEL GOMES MARINHO COSTA  
(VITIMA)



B.O. registrado por: ANTONIO FERRAZ GOIANA LEAL - Matrícula: 272788-9





Ficha  
Cirúrgica

Identificadores institucionais:  
Nome: Ronaldo Henrique Paulul  
Data de Nascimento: / /  
(preencher se não estiver com etiqueta)

Data: 06/07/18

Hora: \_\_\_\_\_

Diagnóstico(s) Pré-Operatório:

fractura de osso do peno e exposte +  
extenso ferimento em pene + lesão tardiva da pene  
Procedimento(s): Ho anágico de frct. exposta de osso do pene +  
reanágico de estase lesão de partes moles + deromídia

Cirurgião: Arthur Medeiros

1º auxiliar: Ronaldo Jacone

2º auxiliar: Jader Vanderley

3º auxiliar:

Instrumentador(a):

Anestesista: Diego A. Ivo

Tipo de anestesia: gad

Descrição Cirúrgica

Defeito de um deulito dorsal sob pretesa que mose  
assurgiu  
1) Ressecou dos tecidos + fotocoagulação per  
área de lesão estase no reto de outro lado de  
peno +  
2) Lavagem exauritiva d'rol d St. J. + parafiz  
apagar d'arrosas q'ndo forem encontradas.  
3) Fechamento desbridamento da fermeira esten.  
e profundas acomodações o varão e porcos falam  
curva d'rol anterior + fechar muscular q'nta  
4) Luminaria d'rol positivo p'os explorar  
+ colocação d'rol bala em PTE

Material Implantado:  Sim  Não Qual?

6) fechamento p'os planos  
+ colocação d'rol bala em PTE

Diagnóstico(s) Pós - operatório:  Mantido  Alterado Qual?

\*q'nta d'lesões novas estase sobre o músculo  
varão mios e resto muscular foi removido setas

Complicações durante ato operatório:  Sim  Não Qual?

Houve perda sanguínea maior que 500 ml?  Sim  Não Uso de Hemocomponentes?  Sim  Não

Envio de material Histopatológico:  Sim Nº de peças \_\_\_\_\_  Não

Plano Médico pós - cirúrgico:

1. Dieta:  Zero  Líquida  Líquido Pastosa  Branda  Livre  Outras Após: \_\_\_\_\_ hrs

2. Deambulação: Após: mas hrs

3. Antibioticoterapia:  Profilático  Terapêutico Qual? Kefozol 2g

4. Profilaxia para Tromboembolismo:  Mecânico  Medicamentoso Qual?



HOSPITAL SANTA JOANA  
RUA JOAQUIM NABUCO 200 - RECIFE - PE  
(81) 3216-6666

### REGISTRO DE ENTRADA DE PACIENTES

Registro : I010012 -Interno Leito : UCC04 Prontuário(SAME) : 300185382  
Ala : CIRÚRGICO Convênio : 150/02 CASSI/PLANO CASSI

#### INFORMAÇÕES DO PACIENTE

Nome : RAFAEL GOMES MARINHO COSTA Telefone : 81998254845  
Endereço : RUA DO ESPINHEIRO , Nº781 Bairro : ESPINHEIRO  
Cidade : RECIFE Estado : PE CEP : 52020025  
Profissão : BANCARIO Est. Civil : Casado  
Nascimento : 13/02/1983 35 anos Sexo : Masculino Natural de: RECIFE  
Identidade : 5873200 CPF : 049.031.844-47 Conjuge : JULYANA ROBERTA COSTA CORTEZ

Responsável : JULYANA ROBERTA COSTA CORTEZ Telefone : (81)99825-4845  
Ident.Resp. : 6353621 CPF Resp. : 049.737.424-22  
Endereço : RUA DO ESPINHEIRO Bairro : ESPINHEIRO  
Cidade : RECIFE Estado : PE CEP : 52020025  
Profissão : ECONOMISTA  
Segurado : RAFAEL GOMES MARINHO COSTA Telefone : (81)99825-4845  
Matrícula : 0010083672850032 Validade : 07/07/2018  
Guia : Senha... :  
Admissão: 06/07/2018, 11:10 h Previs. Alta: 07/07/2018, 10:00 h  
Médico : ARTHUR BRUNO DE ARAUJO MEDEIROS Crm:12910 Cpf:88099938453

Procedimento Previsto:

Observação: COM ACOMPANHANTE / SO-CAFE

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins devidos, que assumo plena responsabilidade na qualidade de devedor principal e/ou solidário por quaisquer despesas realizadas pelo paciente acima qualificado, sendo ou não o paciente acima mencionado associado a qualquer instituição que mantenha convênio com esse Hospital, seja para pagamento total ou parcial de tratamento médico-hospitalar ou ambulatório. Declaro para os fins de direito que assumo plena responsabilidade por qualquer importância que não for paga a(o) HOSPITAL SANTA JOANA pela instituição conveniada a qualquer título.

Declaro ainda a validade das despesas já mencionadas até a liquidação total do débito, que autorizo seja acrescido de juros de mora e correção pelos índices oficiais, a partir da alta hospitalar, bem como as despesas de cobrança, se houver. A credora está autorizada a emitir as respectivas duplicatas em caso de inadimplência valendo o presente documento para efeitos legais como Contrato de Prestação de Serviços.

Assinatura do Paciente / Responsável

Hospitais Associados de Pernambuco LTDA

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Recepção: APOROC

Alta: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Posto Enfe.: \_\_\_\_\_

Nutrição: \_\_\_\_\_

Faturamento: \_\_\_\_\_

Recife, 08 de Julho de 2018

et 19





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROFESSOR ARMANDO SAMICO

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SERVIÇO TÉCNICO  
SEÇÃO DE LAUDOS  
COM O ORIGINAL

02/01/19

*Recife*



Dados da Origem:

Nº CIODS: D602329

CIODS: D602329/2018 - DELEGACIA DE POLICIA DA 006A. CIRCUNSCRICAO - CORDEIRO - RECIFE

REQUISITANTE: Sr. Delegado 6<sup>a</sup> CP



Identificação do Laudo: uBZ91dFNFnycvPFeaD\_yoYHM16WuB6RhBTkj9\_VTIU1

GGPOC - IC - ICPAS (Recife) - UNICOPLAN

Laudo Pericial: 21.417/2018

Dados do exame:

NATUREZA: COLISÃO

LOCAL DO FATO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 51, TORRE - RECIFE

DATA DA OCORRÊNCIA: N/C

ENVOLVIDO(S):

Destinatário:

6<sup>a</sup> CP

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). PEDRO MARÇAL DANTAS FILHO

NÃO ACOMPANHA(M) PEÇA(S)

Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande - Recife - PE - CEP: 52.031-080  
Fone: (81) 3183-5247 - Fax: (81) 3183-5233 - Email: ic@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 27/01/2020 13:48:16  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012713481597400000056048617>  
Número do documento: 20012713481597400000056048617

Num. 56980882 - Pág. 4



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO  
SETOR DE LAUDOS  
CÓDIGO DE LAUDO ORIGINAL  
02/01/19  
*Norivello*  
CHEFE DO SETOR DE EDIÇÃO DE LAUDOS  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

**EXAME PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO**  
**LAUDO Nº 21417/2018**

Laudo nº 21417/2018

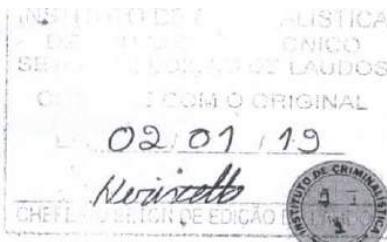
Fls. 01/6

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080  
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 27/01/2020 13:48:16  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012713481597400000056048617>  
Número do documento: 20012713481597400000056048617

Num. 56980882 - Pág. 5



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

**EXAME PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO**  
**LAUDO N° 21417/2018**

**I - INTRODUÇÃO**

**DATA DA OCORRÊNCIA:** Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018);

**AUTORIDADE REQUISITANTE:** Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS – PE, Ocorrência nº **D602329**.

**HORA DA CHAMADA:** Às nove horas (09h);

**HORA DA CHEGADA:** Às nove horas e vinte e cinco minutos (09h25min);

**LOCAL DO EVENTO:** Av. Beira Rio, defronte ao imóvel nº 51, localizada no bairro da Torre, nesta Capital do Estado de Pernambuco; na (6<sup>a</sup>) Circunscrição Policial;

**NATUREZA DO FATO:** Colisão;

**TÉRMINO DO EXAME:** Às dez horas e dez minutos (10h10min), do mesmo dia.

**II - HISTÓRICO DO CASO**

**CONDIÇÕES DO LOCAL:** No trecho em que o fato ocorreu, da supracitada avenida, que estava localizado em área urbana, ladeado por imóveis residenciais de um lado e o Rio Capibaribe do outro, desenvolvendo-se em linha reta e em nível, era pavimentado porcapeamento asfáltico em bom estado de conservação e oferecia sentido duplo de tráfego Madalena / Ponte da Torre e vice-versa, com o mesmo espaço de tráfego para quatro (04) faixas de rolamento, separadas e orientadas duas a duas (2 a 2) por Faixas de Canalização (v. desenho). O tempo estava chuvoso com a pista escorregadia e o fluxo e refluxo de veículos era grande.

Presente(s), no local da perícia, a VT-10, comandada pelo G.M. Túlio, matrícula nº 61291-3, pertencente a CTTU/Recife-PE.

**VEÍCULOS ENVOLVIDOS:** Autopasseio da Marca Ford, do tipo/modelo Fiesta, na cor vermelha e placas de matrícula PFX-5995/PE; e Motocicleta da Marca Yamaha, do tipo/modelo Ténéré, na cor branca e placa de





INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO  
SETOR DE EXAMES CLÍNICOS / LAUDOS  
CÓPIA AUTOMÁTICA DO ORIGINAL  
02/01/19  
Nezinho  
CHAMADA DE EDIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

matrícula KGN-0785/PE; os quais, no decorrer do presente documento, serão denominados de V1(Autopasseio) e V2(Moto), respectivamente.

**SENTIDO DE TRÁFEGO DOS VEÍCULOS:** Trafegavam, por seus condutores, na Av. Beira Rio com o V1(Autopasseio) em manobra transversal na via da faixa de sentido Madalena / Ponte da Torre para faixa de sentido contrário e o V2(Moto) pelo sentido de tráfego Madalena / Ponte da Torre.

**POSICIONAMENTO DOS VEÍCULOS:** Ver desenho esquemático em anexo.

**DANOS MATERIAIS:** V1(Autopasseio) apresentava avarias aparentes de média intensidade no SETOR FRONTAL ESQUERDO e MÉDIO; e V2(Moto) apresentava avarias aparentes de leve a média intensidade no SETORES LATERAL ANTERIOR DIREITO e LATERAL ESQUERDO com reflexos para o baú.

**CONDUTORES DOS VEÍCULOS:** Apresentou-se como condutora do V1(Autopasseio) LUCIANA BISPO DE SOUZA VIEIRA, que disse residir na Rua Demócrito de Souza Filho, nº 350, Aptº 401-A, bairro Madalena, Recife-PE, portadora da CNH/RG/Nº 00345648455 Detran-PE; e a equipe de trânsito apresentou os documentos do condutor do V2(Moto) RAFAEL GOMES MARINHO COSTA, CNH/RG/Nº 02436703161 Detran-PE.

**VÍTIMA(S):** Condutor do V2(Moto), que foi socorrido, segundo informações da equipe de trânsito.

**TESTEMUNHA(S):** Não se apresentou ao signatário até o final dos exames periciais.

### III - EXAMES PROCEDIDOS

As bandas de rodagem dos pneumáticos, do V2(Moto), não se encontravam em condições de trafegabilidade.

Quanto ao sistema de segurança para o tráfego (freio e direção), dos veículos em lide, encontravam-se em condições normais de uso.

### IV – ANÁLISE TÉCNICA

Examinando o local, disciplinamento de trânsito, formações das sedes das avarias, posição e condições em que foram encontrados





INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO  
SETOR DE AVALIAÇÃO DE LAUDOS  
CÓPIA FAX COM O ORIGINAL  
EM 02/01/19  
*Nerinaldo*  
CHAVE DE SEGUNDA EDIÇÃO D



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

os veículos; pôde entender o perito criminal que o fato ocorreu, quando o V1(Autopasseio), por sua condutora, trafegava na Av. Beira Rio e efetuava uma manobra transversal (de retorno) da faixa de sentido de tráfego, Madalena / Ponte da Torre para faixa de sentido contrário, inadvertidamente, haja vista a presença das Faixas de Canalização separando e orientando a via, momento em que, interceptou o sentido normal de tráfego e COLIDIU com seu SETOR FRONTAL ESQUERDO e MÉDIO contra o SETOR LATERAL DIREITO do V2(Moto), por seu condutor, trafegava na mesma via do V1, porém em sentido normal de tráfego Madalena / Ponte da Torre; após a COLISÃO, os veículos foram encontrados de acordo com o desenho esquemático em anexo.

**OBS:** “As poses digitais referentes a presente perícia estão arquivadas neste instituto e serão oferecidas as cópias, caso necessário, para futuros esclarecimentos, mediante requisitório da autoridade competente”.

#### V - CONCLUSÕES

Tendo em vista aos trabalhos periciais realizados no Local da Ocorrência de Trânsito e tudo o mais quanto ficou exposto no corpo do presente laudo. O perito signatário por ele responsável, conclui que:

- a) Na data e local retocitados, envolveram-se num ACIDENTE DE TRÂNSITO do tipo COLISÃO:

**V1-** Autopasseio da Marca Ford, do tipo/modelo Fiesta, na cor vermelha e placas de matrícula PFX-5995/PE;

**V2-** Motocicleta da Marca Yamaha, do tipo/modelo Ténéré, na cor branca e placa de matrícula KGN-0785/PE.

- b) Do evento de trânsito, resultaram DANOS MATERIAIS APARENTESES nos veículos nele envolvidos e FERIMENTOS no condutor do V2(Moto), que foi socorrido, segundo informações da equipe de trânsito.





INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
DE PERNAMBUCO  
SETOR DE LAUDOS  
CORPO DE POLÍCIA CIENTÍFICO  
E. 02/01/19  
Nezinho  
CHIEF OF THE SECTION OF EDICTION



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

- c) A causa determinante do evento de trânsito foi a interceptação do sentido normal de tráfego do V2(Moto) por parte da condutora do V1(Autopasseio), esse último, ao efetuar, inadvertidamente uma manobra transversal na via, haja vista as Faixas de Canalização que separava e orientava a via, conforme descrito no corpo do presente laudo.

**VI - ENCERRAMENTO**

**EU, PEDRO MARÇAL DANTAS FILHO,** Perito Criminal do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, redigi o presente laudo de Exame em Local de Ocorrência de Trânsito, que se encontra digitado no anverso de quatro (04) folhas de papel tamanho oficial, uma original e uma cópia, a encimar o timbre do Estado de Pernambuco.

Ilustra-o um (01) desenho esquemático.

SDS – GGPOC – ICPAS, em Recife, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2018).

**PEDRO MARÇAL  
DANTAS FILHO:  
23393475487**

Assinado digitalmente por PEDRO MARÇAL DANTAS FILHO:23393475487  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=PEDRO MARÇAL DANTAS FILHO:23393475487  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: IC-UNICOPLAN-REC  
Data: 2018-10-02 12:49:52  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

**Dr. PEDRO MARÇAL DANTAS FILHO.  
Perito Criminal**



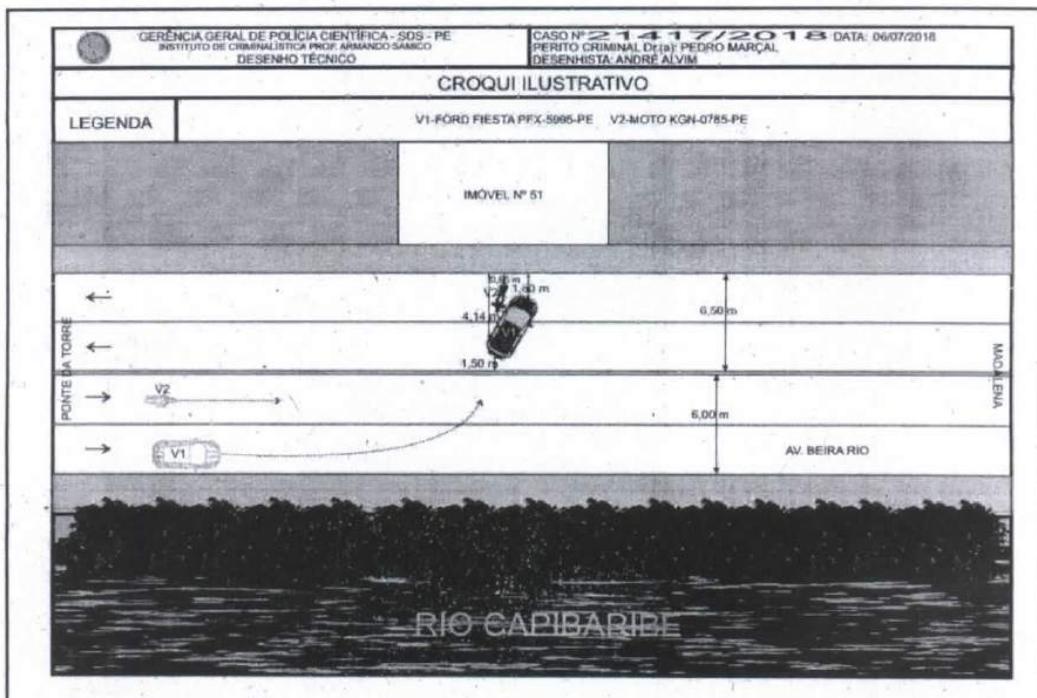


INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO  
SEÇÃO DE DOCUMENTOS LAUDOS  
COPIA FICHA COM O ORIGINAL  
02/01/19  
Korinette  
CHAVE DE CÓDIGO DE EDIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTIFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

**DESENHO ESQUEMÁTICO**



Laudo n° 21417/2018

Fls. 06/6

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080  
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 27/01/2020 13:48:16  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012713481627300000056050970>  
Número do documento: 20012713481627300000056050970

Num. 56980885 - Pág. 1





Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 27/01/2020 13:48:16  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012713481627300000056050970>  
Número do documento: 20012713481627300000056050970

Num. 56980885 - Pág. 3



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2019

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190527308** Vítima: RAFAEL GOMES MARINHO COSTA

**Data do Acidente:** 06/07/2018      **Cobertura:** INVALIDEZ

Procurador: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES

## **Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Senhor(a). RAFAEL GOMES MARINHO COSTA**

Informemos que o pagamento da indenização

informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00  
Juros: R\$ 0,00  
Total creditado: R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%  
Código: 5.7 - Cotação: 0750

Graduação: Em grau leve 25%  
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%  
Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 =

Valor a Indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: RAFAEL GOMES MARINHO COSTA

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 001

Agência: 000001620-9

Conta: 000008367285-0

Tipo: CONTA CORRENTE

**NOTA:** O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

Seguradora Lider-DPVA

